



Handwritten initials and a signature in blue ink.

PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Sara Pinto, Serviços Óticos Unip, LDA, com NIPC 514055090, com sede no Largo S.Pedro sn 4600-036 Amarante, seguidamente identificado como Opticalia Amarante, aqui representada por Sara Pinto, sócia gerente.

SEGUNDO OUTORGANTE: Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, Av.^a do Hospital Padre Américo, n.º 210, Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô, 4564-007 Guilhufe - Penafiel, com NIPC 501705813, aqui representada por Fernando Vieira, Presidente da Direção, mandatado para o efeito,

celebram livremente e dentro dos princípios de boa-fé as aqui signatárias Opticalia Amarante e Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

PRESSUPOSTO 1º (Objetivo do protocolo)

O presente contrato estabelece as condições oferecidas pelo primeiro Outorgante a todos os associados da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa e familiares diretos, a partir daqui também denominados por Beneficiários, nas condições a seguir previstas e de acordo com a tabela de preços constante no Anexo I - Identificação de respetivos valores convencionados, do qual é parte integrante.

PRESSUPOSTO 2º (Âmbito da prestação)

1. Os Outorgantes do presente acordo assumem uma obrigação geral de cooperação para a prossecução dos objetivos do mesmo.

2. Para efeitos do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a conceder aos Beneficiários as condições especiais constantes em Anexo I do presente documento.

3. O presente acordo é válido no estabelecimento do **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

4. Para usufruir das prestações objeto do presente protocolo, os Beneficiários identificar-se-ão mediante a apresentação do seu cartão de identificação válido à data da prestação.

5. O Beneficiário que, no decurso do presente acordo, cessar o seu vínculo contratual com a Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, independentemente da causa, perderá o direito às condições especiais estabelecidas neste acordo e passarão a ser-lhe aplicadas as condições previstas no preçário do **PRIMEIRO OUTORGANTE** em vigor nesse momento.

PRESSUPOSTO 3º
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no quadro deste protocolo de parceria, compromete-se a:

- Oferta do Exame Visual, com especialidades em Optometria e Ortoptica.
- 20% de desconto em todos os produtos ópticos, excepto produtos de campanha e outras promoções em vigor (inclui óculos de sol).
- 50% desconto em armações das nossas marcas próprias, tais como Mango, Pepe Jeans, Custo Barcelona, Pull & Bear, The Look, entre outras, não acumulável com outras promoções em vigor.
- Pack valor fixo: 99 Euros para armação (marcas exclusivas) mais lentes monofocais 1.5 com anti risco e anti reflexo (lentes de stock dos fornecedores vistasoft);
- Pack valor fixo: 69 Euros para armação (marcas exclusivas) mais lentes monofocais 1.5 com anti risco (lentes de stock dos fornecedores vistasoft);
- Pack valor fixo: 199 Euros para armação (marcas exclusivas) mais lentes progressivas 1.5 com anti risco e anti reflexo (lentes de stock dos fornecedores vistasoft);
- Pack valor fixo: Lentes de contacto de hidrogel de uso mensal, para 6 meses e 2 líquidos de solução única Vistasoft Plus 350 mL;
- Rastreios anuais visuais em local a combinar;

41 f 8

PRESSUPOSTO 4º
(Obrigações da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa)

A Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa compromete-se a divulgar este acordo por toda a sua rede comercial, bem como pelos Beneficiários, através do seu website/e-mail institucional.

PRESSUPOSTO 5º
(Independência e autonomia)

Através deste acordo as partes não adquirem quaisquer poderes para representar ou agir por conta de outra, continuando a ser agentes económicos independentes e, assumindo, por consequência, exclusiva responsabilidade pelos eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros por si, pelos seus representantes, empregados, avançados, mandatários, agentes ou profissionais, quaisquer que sejam esses danos e qualquer que seja o facto gerador dos mesmos.

PRESSUPOSTO 6º
(Vigência e resolução do acordo)

1. O presente acordo entra em vigor em Maio de 2021, sendo a sua duração por tempo indeterminado, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos do número seguinte.
2. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, a todo o tempo, desde que, comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por carta registada com aviso de receção, 30 (trinta) dias antes da sua produção de efeitos, informando da data ou prazo em que pretende que sejam produzidos os efeitos da denúncia.

PRESSUPOSTO 7º
(Incumprimento)

Em caso de incumprimento, por qualquer das partes, que qualquer obrigação prevista no presente protocolo, independente da sua natureza, assiste à outra parte, o direito de resolução do acordo, desde que comunique por carta registada com aviso de receção no prazo de 30 dias.

PRESSUPOSTO 8º
(Caducidade do acordo)

O presente acordo cessará automaticamente os seus efeitos, caso alguma das partes entre em processo de recuperação de empresas ou seja declarada falida ou insolvente.

PRESSUPOSTO 9º
(Alterações ao acordo)

Quaisquer alterações a introduzir no presente protocolo durante a vigência só são válidas desde que sejam objeto de consenso prévio entre as partes, reduzido a escrito.

PRESSUPOSTO 10º
(Confidencialidade e tratamento de dados)

Os outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, e a que tenham acesso ao abrigo do presente acordo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, respeitando integralmente o tratamento legal obrigatório decorrente do regime de proteção de dados pessoais em vigor em Portugal, atualmente regido pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

PRESSUPOSTO 11º
(Comunicação entre as partes)

No âmbito do presente acordo, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por correio, contato telefónico ou e-mail, através dos seguintes endereços:

Dados da Entidade: Sara Pinto Serviços óticos Unip, LDA – Opticalia Amarante

Morada: Largo S. Pedro SN 4600-036 Amarante

Telm: 910988088 Loja S. Pedro; 919688370 Loja Largo do Paço

e-mail: opticaliaamarante@gmail.com

Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa

Av.ª do Hospital Padre Américo, n.º 210

Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô

4564-007 Guilhufe - Penafiel

NIPC 501705813

e-mail: clubehpa@sapo.pt

web: <http://clubehpa.blogs.sapo.pt>

Telf. 255 723 596, ext. 22054 / Telm. 914 209 313

Este protocolo foi escrito em 7 (sete) páginas, sendo assinado duas vias, ambas rubricadas em todas as páginas ficando uma para cada uma das Outorgantes.

Casa do Pessoal e Penafiel, 24 de Maio de 2021

Opticalia Amarante

Sandra Patrícia Teixeira Pinto

(Pela Direção Técnica)

Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa

Fernando Vieira
CASA DO PESSOAL DO
HOSPITAL PADRE AMÉRICO
VALE DO SOUSA
Contr. n.º 501705813

(Pela Direção)

Av. Do Hospital Padre Américo 210
4560 - Tapadinho - Penafiel
Telf: 255 723 596, ext. 22054 / Telm. 914 209 313
Email: clubehpa@sapo.pt

ANA RITA SILVA

Lista de anexos a este protocolo:

Anexo I - Identificação de serviços prestado e respetivos valores convencionados.

Anexo II - Identificação do PRIMEIRO OUTORGANTE.

Anexo I
Identificação de serviços prestados e respetivos valores convencionados

	Aquisição	Desconto
Serviço	Exame visual	100 %
	Avaliação contactologia mais oferta lentes teste	100 %
Produtos	Armações e óculos de sol marcas exclusivas	35 %
	Lentes oftálmicas	30 %
	Restantes produtos (inclui óculos de sol)	20 %

*Os serviços mencionados na tabela só se realizam no Estabelecimento I mencionado no Anexo II.

Nota: Os valores constantes na tabela incluem IVA à taxa legal em vigor e o pagamento dos bens/serviços prestados será efetuado diretamente pelo Beneficiário.

Anexo II
Identificação do PRIMEIRO OUTORGANTE

Enumeração e identificação das diversas instalações do PRIMEIRO OUTORGANTE.

- **Estabelecimento: Opticalia Amarante**
- Morada:
Loja de S. Pedro
Largo S. Pedro Sn 4600-036 Amarante

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- **Largo do Paço**
Largo do Paço n 51 4600-032 Amarante
- Contacto telefónico: 910988088 Loja S. Pedro; 919688370 Loja Largo do Paço
- e-mail: opticaliaamarante@gmail.com
- Horário de Atendimento/Funcionamento: Segunda a sábado das 9h30 às 19h sem interrupção para almoço.